

Participando activamente em múltiplas reuniões sobre as mais diversas áreas da actividade de segurança interna, implementou procedimentos e criou as condições necessárias ao estabelecimento de elevados níveis de confiança mútua, produzindo um trabalho de elevada qualidade, através da apresentação de ideias e propostas muito pertinentes e de uma atitude dinâmica e diligente, contribuindo para que os objectivos fossem plenamente compreendidos e atingidos, consolidando óptimas relações com todas as entidades envolvidas, assim granjeando o respeito e consideração e contribuindo, deste modo, para o prestígio e visibilidade do gabinete.

Pela sua elevada estatura cívica e intelectual, e pelas excepcionais qualidades pessoais, morais e humanas reveladas, designadamente as da coragem, provado esforço, energia e grande dedicação ao serviço da segurança pública, elevados dotes de carácter e de disciplina, a que alia uma extraordinária aptidão para bem servir em todas as circunstâncias e uma reconhecida coragem moral, o superintendente Paulo Lucas distinguiu-se como um excelente, valioso e leal colaborador do secretário-geral de Segurança Interna, sendo de inteira justiça que, pela sua importância e qualidade, os serviços por si prestados sejam desta forma publicamente reconhecidos como extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos, deles resultando honra e lustre para a Polícia de Segurança Pública, para o Estado e para a Nação Portuguesa.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente Paulo Manuel Pereira Lucas, do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública.

11 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204350448

Louvor n.º 162/2011

Louvo o coronel M/001846, José Manuel Bento Varela, pela forma dedicada, muito eficaz e extraordinariamente eficiente como, ao longo de 15 anos, serviu a Polícia de Segurança Pública.

Oficial do Exército, arma de engenharia electrotécnica militar, fez a sua apresentação em Novembro de 1995 no então Comando-Geral da PSP para desempenhar as funções de chefe do Serviço de Comunicações vindo, posteriormente, a acumular essas tarefas com a chefia do Serviço de Informática.

Imediatamente revelou excelentes qualidades de trabalho, procurando logo e de forma empenhada, inteligente e dinâmica conjugar as duas áreas, tendo atingido plena e eficientemente esse objectivo.

O bom senso e o sentido de responsabilidade que o caracterizam fizeram com que sempre encontrasse as soluções mais adequadas aos variados e complexos problemas que se lhe deparavam.

Oficial de elevadíssima competência técnica, salientou-se em vários estudos e como interveniente em diversas reuniões que conduziram à implementação de grandes projectos nacionais como o SIRESP (Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal) e a reformulação do atendimento do número de emergência 112, que culminaria com a criação do Centro Operacional 112.pt.

Para além destes projectos, o coronel Varela revelou sempre elevada preparação técnica, experiência, saber e flexibilidade, adequando a complexidade do sistema de comunicações da Polícia de Segurança Pública, em fase de remodelação com vista à integração na rede SIRESP, às necessidades operacionais desta força de segurança em grandes eventos nacionais, dos quais se destacam a EXPO 98, as presidências portuguesas da EU de 2000 e de 2007, o EURO 2004, as várias visitas do Papa e, por último, a Cimeira da OTAN 2010, onde implementou um inovador sistema de videovigilância e de videoconferência que contribuiu inequivocamente para o êxito que a Polícia de Segurança Pública obteve nas respectivas operações de segurança.

Oficial dotado de elevada formação moral, grande modéstia, elevado espírito de colaboração e lealdade, qualidades que fomentam excelentes relações humanas que transcendem a esfera profissional, deixa as funções de director do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações por passar à situação de reserva.

Pelo que ficou exposto, considera-se que o coronel Varela é um oficial que muito dignificou a Polícia de Segurança Pública, devendo os seus serviços ser considerados extraordinariamente importantes, relevantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o coronel M/001846, José Manuel Bento Varela.

11 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204350229

Governo Civil de Braga**Louvor n.º 163/2011**

Venho expressar público louvor ao agente da Polícia de Segurança Pública, M/148912, António José Ribeiro de Carvalho, a desempenhar funções de motorista do meu Gabinete de Apoio Pessoal, pelos seus muito distintos serviços, elevada competência profissional, pontualidade, absoluta discrição, capacidade de trabalho em equipa, total disponibilidade e espírito de serviço público, em muito alargando o horizonte da sua missão principal.

Apraz-me salientar que a sua postura profissional em muito contribuiu para dignificar a imagem da instituição que representa.

8 de Fevereiro de 2011. — O Governador Civil de Braga, *Dr. Fernando Ribeiro Moniz*.

204349322

Guarda Nacional Republicana**Comando-Geral****Declaração n.º 36/2011**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 13 Dez 10.

José António Lopes Dias, Cabo de Cav.ª n.º 1960209, do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

17 de Janeiro de 2011. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, COR INF.

204345597

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho n.º 3426/2011**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 31 de Dezembro de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Giovanni Cozza Moczulski	02-11-1987
Jair Valadares	07-07-1949
Fabio do Nascimento Alves	09-11-1980
Karine Cristina Manzo Berg Vilarinho Ferreira	20-10-1981
Gislaine Maria Ferreira Becker	01-05-1966
Keisly Daiane Fiumari Barreto	29-05-1987
André de Oliveira Ferreira	02-07-1972

14 de Fevereiro de 2011. — Pelo Director Nacional (Manuel Jarmela Palos), a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

204348918

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3427/2011**

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído durante a minha ausência, de 11 a 18 de Fevereiro (inclusive), por motivo de gozo de férias, pelo

Secretário de Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, Dr. Fernando Medina Correia.

10 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

204345426

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 3428/2011

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Primavera Perfume Hotel, com a categoria projectada de 3 estrelas, sito no concelho de Chaves, de que é requerente Vicência Rosa Branco Rodrigues; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Atribuir a utilidade turística a título prévio ao Primavera Perfume Hotel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

2 — Fixar o prazo de validade da utilidade turística em 36 meses contados da data da publicação no *Diário da República* deste despacho de atribuição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei.

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia que agora se atribui;
- iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses contado da data de abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- iv) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

24 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

304280278

Despacho n.º 3429/2011

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio às Termas do Estoril, sitas no concelho de Cascais, de que é requerente a sociedade Termas do Estoril, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio às Termas do Estoril.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contado da data do alvará de autorização de utilização n.º 141, emitido pela Câmara Municipal de Cascais em 14 de Abril de 2010, ou seja, até 14 de Abril de 2017.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, ficam excluídas da utilidade turística as instalações destinadas à exploração comercial das águas.

5 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento deverá manter os pressupostos legais da atribuição da utilidade turística;
- b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório

deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

25 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

304280748

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3430/2011

O Decreto -Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, aprova a orgânica da Secretaria -Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (SGMEID), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A Portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, pelo Despacho n.º 16526/2007, de 27 de Junho, foram estabelecidas as respectivas competências.

Considerando a vacatura do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Documentais desta Secretaria -Geral, determino:

1 — De modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços, é nomeada, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 2.º Grau, até à nomeação de um novo titular, a licenciada Maria da Glória Vieira Rocha, técnica superior do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por preencher os requisitos legais e possuir perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular anexa.

2 — A trabalhadora nomeada em regime de substituição fica autorizada a optar pela remuneração base da categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

7 de Fevereiro de 2011. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

Síntese curricular

Nome: Maria da Glória Vieira Rocha

Data nascimento: 5 de Abril de 1960

Formação académica: Licenciatura em História (1986) pela Faculdade de Letras de Lisboa; Pós Graduação em Ciências Documentais, Variante Biblioteca (1990) pela Faculdade de Letras de Lisboa

Carreira profissional:

1979-1987 — Exerceu funções de Técnica Auxiliar no Centro de Documentação do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária da Direcção-Geral de Veterinária

1987-1989 — Como técnica superior foi responsável pela organização e gestão da Biblioteca do Centro de Linguística da Universidade de Lisboa do Instituto Nacional de Investigação Científica

1990-1999 — Exerceu funções de técnica superior BAD no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA)

1999-2000 — Chefe de Projecto para o Desenvolvimento e Implementação de um sistema Integrado de Expediente e Arquivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA)

2001-2002 — Chefe de Serviço de Expedição, Arquivo e Documentação do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA)

2002-2007 — Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo do IFA-DAP/INGA

2007-2009 — Coordenadora do Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP)

2009-2010 — Funções de técnica superior no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP)

Formação profissional:

Seminário Alta Direcção — INA — 2005

Gestão Documental na Administração Pública — INA — 2005

Gerir por Objectivos e Avaliar Desempenho Organizacional — INA — 2006

Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos — INA — 2004